



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 13 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

**Altera e inclui parágrafos no artigo 178 do
Projeto, referente a abstenção.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06/2020, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa adequar o texto regimental no tocante à previsão de “abstenção” nas votações do Plenário.

- I. É alterado o § 5º e incluído § 6º ao artigo 178 do projeto, na seguinte conformidade:**

“Art. 178. [...]

[...]

§ 5º Os vereadores que, após registrarem sua presença na Ordem do Dia, estiverem ausentes do Plenário no momento da votação terão voto considerado como “abstenção” de forma irretratável.

§ 6º A abstenção é considerada como presença para efeito de quórum de deliberação.

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024